



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA
Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

ATA N.º 16, DE 22 DE AGOSTO DE 2.019

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às 14:00hs, realizou-se no Plenário Félix Pereira de Almeida Júnior da Câmara Municipal de Jaciara a décima quinta reunião ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Presentes os Senhores Vereadores integrantes da Comissão, Exmos. Srs. Leomar Rodrigues de Souza – Vice-Presidente, Charles Fernando Jorge de Souza – Secretário e Tiago Pereira dos Santos – membro suplente. Havendo número regimental, o Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Exmo. Sr. Leomar, declarou aberto os trabalhos. Em pauta a discussão e votação da matéria dos Projetos de Lei n.º 30, de 05 de agosto de 2019, de autoria do Poder Legislativo, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de LED (Diodo Emissor de Luz) na rede de iluminação pública em novos loteamentos e empreendimentos imobiliários no Município de Jaciara”. Após leitura e discussão, concluíram os senhores membros da Comissão pela legalidade, constitucionalidade e regimentalidade, emitindo parecer favorável ao projeto de lei. Em seguida foi colocado em pauta o Projeto de Lei n.º 28, de 02 de julho de 2019, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza a permissão de uso de bem público municipal a título precário, bem como a firmar respectivo Termo com a Millenium Bioenergia S.A. pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 21.543.596/0001-46 e dá outras providências”. Após leitura e discussão, concluíram os senhores membros da Comissão pela legalidade, constitucionalidade e regimentalidade, emitindo parecer favorável ao projeto de Lei. Após, foi colocado em pauta, o Projeto de Lei n.º 33, de 12 de agosto de 2019, de autoria do Poder Legislativo que “Institui o Programa Rua de Lazer no Município de Jaciara, e dá outras providências”. Após leitura e discussão, concluíram os senhores membros da Comissão pela legalidade, constitucionalidade e regimentalidade, emitindo parecer favorável ao projeto de lei. Em seguida, o Sr. Vice-Presidente colocou em pauta, o Projeto de Lei n.º 32, de 12 de agosto de 2019, de autoria do Poder Legislativo, o qual “Dá a rua B, localizada no Residencial São Francisco no bairro Planalto, a denominação de Maria Alves Borges”. Em discussão e análise, concluíram os senhores membros da Comissão pela legalidade, constitucionalidade e regimentalidade, emitindo parecer favorável ao projeto de lei. E, finalmente, foi colocado em pauta o Projeto de Lei n.º 31, de 01 de agosto de 2019, de autoria de Poder Legislativo, que “Altera a Lei Municipal n.º 807, de 05 de dezembro de 2.000 (Galeria dos Ex-Presidentes)”. Após leitura, discussão e análise, concluíram os Sr. Membros da Comissão, pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade, emitindo Parecer Favorável à matéria. Nada mais havendo a tratar o Senhor Vice-Presidente declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata e assinada por todos os membros presentes.